UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONEXC - Conselho Setorial de Extensão e Cultura

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SETORIAL DE EXTENSÃO E CULTURA DA UFJF, REALIZADA NO DIA 22 (VINTE E DOIS) DE DEZEMBRO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS), ÀS 14 (QUATORZE) HORAS. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro, às 14 (quatorze) horas, reuniram-se para reunião ordinária do mês de dezembro do Conselho Setorial de Extensão e Cultura (CONEXC), regimentalmente convocada sob a presidência da Senhora Pró-Reitora de Extensão, profa. Ana Lívia de Souza Coimbra, presidente do CONEXC, a Professora Fernanda Cunha Sousa, Pró-reitora Adjunta de Extensão, a Professora Tayara Talita Lemos, representante titular dos Coordenadores de Programas do Campus de Governador Valadares, a Professora Érika Savernini Lopes, representante suplente dos Coordenadores de Projeto da Área de Comunicação, a Professora Ana Paula Grilo El-Jaick, representante do Conselho Setorial e Pesquisa e Pós-graduação (CSPP), a Servidora Técnico-administrativa em Educação Devani Tomaz Domingues, representante suplente dos Coordenadores de Projetos da Área de Cultura, o Professor Marcelo Silva Silvério, representante titular dos Coordenadores de Projeto da Área de Saúde, a Servidora Técnico-administrativa em Educação Marcélia Guimarães Paiva, representante titular dos Servidores Técnico-administrativos indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino no Município de Juiz de Fora (SINTUFEJUF), a Professora Mayra Barbosa Guedes, representante suplente dos Coordenadores de Projeto da Área de Educação, o discente Carlos Alexandre de Almeirda Pires, representante do Conselho Setorial de Gradução (CONGRAD). Justificaram a ausência à reunião o prof. Jordan Henrique de Souza, representante titular dos Coodenadores de Projetos da Área de Trabalho, os professores Rosana Ribeiro Felisberto e Frederico Braida Rodrigues de Paula, representantes titular e suplente, respectivamente, dos Coordenadores de Projetos da Área de Direitos Humanos e Justiça. **I – Ordem do dia: Aprovação das atas dos dias 15 de junho, 22 de junho e 14 de julho de 2022, constantes no processo SEI 23071.946407/2022-61 para apreciação**. A Pró-reitora Adjunta de Extensão perguntou se algum(a) conselheiro(a) gostaria de apontar a necessidade de modificação em alguma das atas. Não havendo manifestações, as três atas foram aprovadas por unanimidade. **II – Leitura do Expediente e Comunicações da Presidência.** A Pró-reitora dde Extensão informou aos presentes sobre os avanços no processo de inserção da extensão nos currículos de graduação da UFJF. Informou ainda que a PROEX tem acompanhado as aprovações dos novos Projetos Pedagógicos dos cursos (PPCs) no Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD) e que o prazo de submissão de novas propostas de PPCs a serem apreciadas em tempo de serem implementadas no primeiro semestre de 2023 se encerrou no dia dezesseis de dezembro. Relatou que muitos cursos têm optado pela adoção de disciplinas extensionistas e reforçou que essas disciplinas precisam estar vinculadas a projeto ou programa de extensão devidamente cadastrado junto à PROEX, conforme aprovado na resolução 75/2022, que estabelece normas para a Inserção da Extensão nos Currículos de Graduação na Universidade Federal de Juiz de Fora. Os procedimentos para esse registro serão feitos por meio de modelo simplificado a ser disponibilizado em sistema específico para esse fim, a ser apresentado em para a comundaide acadêmica. III - Processos ou Proposições que independem de parecer - **1.1 - Processo SEI nº 23071.939990/2022-53 para análise de proposta da indicação de modificação da Resolução nº 01/2018, que fixa normas sobre o Programa de Participação Discente em Ações de Extensão na UFJF e revoga a resolução nº 52/88 – CEPE, cuja parecerista foi a profa. Rosana Ribeiro Felisberto**. Devido à ausência da Professora Rosana Ribeiro, a professora Fernanda Cunha apresentou o processo e realizou a leitura do parecer, favorável à aprovação das modificações propostas. A presidente da reunião ressaltou a importância da proposta ao oferecer mais possibilidades de atribuição de carga horária a discentes em atividades extensionistas, além das doze horas semanais já existentes, e que essa possibilidade foi, inclusive, uma demanda apresentada por muitos cursos durante as visitas realizadas pela PROEX para debater a inserção da extensão nos curriculos de graduação da UFJF. Não houve

manifestação de dúvidas e/ou solicitação de modificações entre os presentes e o parcer foi aprovado por unanimidade. **1.2 - Processo SEI nº 23071.945675/2022-65, para análise de proposta da indicação de modificação da Resolução nº 04/2018, que fixa normas sobre a Política de Extensão na Universidade Federal de Juiz de Fora, com parecer realizado pela profa. Ana Paula Grillo El Jaick.** A conselheira fez a leitura do parecer, favorável às modificações propostas. O Prof. Marcelo Silvério se manisfetou, solicitando esclarecimento de dúvidas acerca do inciso cinco do artigo quarto, que parece ser uma supressão do que anteriormente levava em consideração a prestação de serviços, que eliminando a caracterização de quem seria beneficiado e deixando bastante ampliadas as possibilidades de participação para iniciativa privada. A Presidente do Conselho confirmou que a proposta de mudança no texto visava, de fato, ampliar as possibilidades de beneficiários para prestação de serviço de caráter extensionista, em atendimento à demanda apresentada por cursos com necessidades dessa ampliação na caracterização a fim de possibilitar o cumprimento da inserção da extensão em seus curriculos de gradução, a exemplo dos cursos da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC) e de Economia, que pretendem atender, com suas novas propostas, a microempresários da região, os quais não estariam contemplados pela redação atual da resolução. Assim, o Conselheiro Marcelo Silvério declarou não ser contrário à modificação, explicando que o questionamento fora feito para confirmar se seria mesmo esta situação e perguntou se essa mudança poderia trazer alguma dificuldade com a legislação para a realização da Prestação de Serviços por meio do CRITT. A Professora Ana Lívia Coimbra explicou que a prestação de serviço extensionista pode ser tramitada atualmente pelo setor de convênios, vinculado à PROINFRA, e também pelo CRITT, quando há a perspectiva da inovação tecnológica na atividade de extensão. Então, o Professor Marcelo Silvério salientou que uma pequena empresa pode ter faturamento de até cinco milhões de reais por ano, o que, por si só, não traria prejuízo à aprovação da mudança. Mas manifestou a preocupação de haver um direcionamento institucional explícito sobre que caminho de formalização adotar em cada situação. A presidente da reunião esclareceu, então, que mesmo que a empresa tenha o recebimento anual mencionado, conforme as sugestões recebidas pelas faculdades citadas, a modificação proposta à resolução delimita que, seus sócios precisam receber pró labore de até três salários mínimos. A Professora Mayra Guedes compartilhou a preocupação de que essas regras precisam ser claras e solicitou esclarecimentos sobre o motivo de nem todas as modalidades de prestação de serviço extensionista preverem a entrega de um produto final. A professora Ana Lívia respondeu que, além de haver legislação específica para a inovação tecnológica, vinculada ao marco tecnológico, esse debate sobre extensão e extensão tecnológica está muito relacionado também a perspectivas financeiras, e salientou a extensão pode ter um produto tangivél ou intangivél. Pediu ainda que se registrassem em ata as preocupações manifestas e propôs que se acompanhe, pelo período de um ano, todas as prestações de serviço extensionista tramitadas pelo CRITT, para que se perceba a adequação dessa resolução e da atual resolução que regulamenta inovação tecnológica na UFJF à extensão desenvolvida pela instituição. Então, o Professor Marcelo Silvério concordou com a necessidade de observar as resoluções citadas e pediu que fossem deixadas claras as escolhas no início dos trâmites para que não haja possibilidade de duplicidade de encaminhamento. Após debate e esclarecimentos, o parecer favorável à modificação da resolução e o encaminhamento de avaliação no período de um ano sobre as prestações de serviço extensionista com perspectiva inovadora na UFJF foram aprovados por unanimidade. **IV – Comunicações do Plenário.** A professora Ana Paula Grillo informou que esta seria a sua última participação neste Conselho como representante do CSPP, pois seu mandato termina ao final desse ano, quando se afasta para licença de pós-doutoramento. A professora Tayara Lemos também informou que esta também seria a sua última reunião em virtude da aprovação por seu departamento do pedido de afastamento para pós-doutorado, motivo pelo qual ficaria afastada de suas atividades por um período doze meses. A Professora Ana Lívia Coimbra agradeceu a ambas pela participação sempre engajada e desejou sucesso em suas novas atividades. **V – Assuntos Gerais.** Não havendo nenhuma manifestação, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e todas e declarou encerrada a reunião. E, para constar, lavrei a presente ata, que transcrevo, dato e assino.

Profª. Fernanda Cunha Sousa

PRÓ-REITORA ADJUNTA DE EXTENSÃO

PRISCILA GONÇALVES DE SOUZA SALVATI

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO SETORIAL DE EXTENSÃO E CULTURA EM EXERCÍCIO

Ata aprovada na reunião do dia 29/09/2023

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Cristina Vieira Falabella**, **Professor(a)**, em 05/12/2023, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gislaine dos Santos**, **Conselheiro(a)**, em 05/12/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Devani Tomaz Domingues**, **Conselheiro(a)**, em 06/12/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ribeiro Felisberto**, **Usuário Externo**, em 07/12/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Braulio de Magalhaes Santos**, **Professor(a)**, em 07/12/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Mayra Barbosa Guedes**, **Professor(a)**, em 07/12/2023, às 21:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marconi Fonseca de Moraes**, **Professor(a)**, em 08/12/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Maria de Oliveira Aragao**, **Conselheiro(a)**, em 11/12/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Everton Aguiar Correia**, **Usuário Externo**, em 14/12/2023, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Estela Saleh da Cunha**, **Professor(a)**, em 14/12/2023, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1608446** e o código CRC **931FBA39**.

Referência: Processo nº 23071.939898/2023-74 SEI nº 1608446